



Lei N.º 3491 de 03 de Junho de 1977

Dá denominação a Parque de Exposição Agropecuária e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

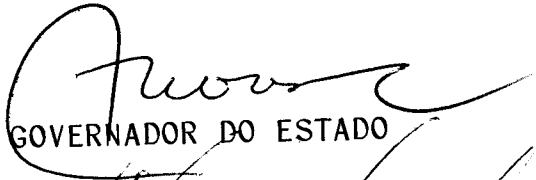
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

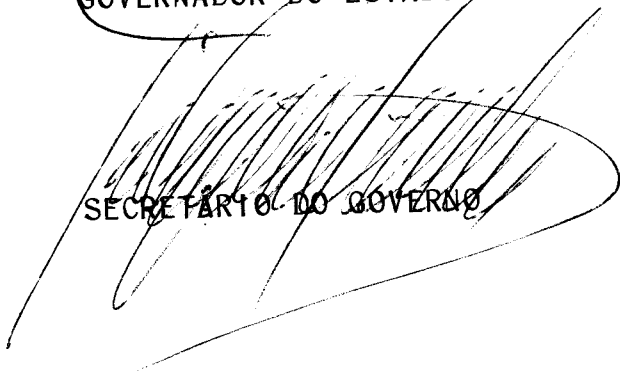
Art. 1º - Fica denominado de "LUIZ CARVALHO" o Parque de Exposição Agropecuário, construído na cidade de São João do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de

Junho de 1977.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO